



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 004/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 01/2022 nomeada pela Portaria n.º 008/2022 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a complexidade de documentos que fundamentam o processo; e

**CONSIDRANDO** a necessidade de diligência a serem efetuadas pela Comissão de Sindicância.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 01/2022, devidamente nomeada pela Portaria n.º 008, de 06 de junho de 2022.

**Artigo 2º** A prorrogação de prazo terá seus efeitos a partir da data de 17 de março de 2023, ratificando todos os trabalhos e atos praticados pela comissão, quanto à diligência e andamento processual.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.  
Sala da presidência, 17 de março de 2023.

**-JOÃO PAULO DA SILVA-**  
Presidente do Instituto de Previdência